



B3: ENBR3

LATIBEX: XENBR

Aviso aos Acionistas

São Paulo, 22 de março de 2023 – A EDP - Energias do Brasil S.A. (“EDP” ou “Companhia”) (B3: ENBR3; LATIBEX: XENBR), e, cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), informa aos acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência de acionista minoritário solicitando a inclusão no Boletim de Voto à Distância (“BVD”) da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 16:00 horas do dia 11 de abril de 2023 (“AGOE”), dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal: (i) **Arnaldo José Vollet**, como titular, e (ii) **Marcelo Rodrigues de Farias**, como suplente.

A Companhia informa que recebeu dos referidos candidatos as declarações de desimpedimento cabíveis, na forma do artigo 162 da Lei das S.A., e que as informações referentes aos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C à Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (fornecidas no formato dos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, já revogada), encontram-se no **Anexo Único** deste Aviso aos Acionistas. Adicionalmente, a Companhia informa que reapresentou o BVD, nesta data, de modo a incluir as informações referentes aos candidatos ao Conselho Fiscal apresentados por acionista minoritário.

A Companhia esclarece que a eleição de membros para o Conselho Fiscal da Companhia depende de solicitação de instalação do Conselho Fiscal por acionista representante de, no mínimo, 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e da Resolução CVM 70, de 22 de março de 2022.

Por fim, a Companhia esclarece que as instruções de voto eventualmente já enviadas via BVD serão consideradas válidas, conforme disposto §4º do artigo 26 da Resolução CVM 81. O acionista que deseje enviar novo BVD, em substituição àquele submetido anteriormente, deverá fazê-lo observando o prazo limite de 7 (sete) dias da realização da AGOE, qual seja, 4 de abril de 2023 (inclusive), na forma do artigo 27 da Resolução CVM 81, do BVD e da Proposta de Administração.

Os documentos e informações relacionados às matérias da ordem do dia da AGOE, inclusive o BVD e a Proposta da Administração, estão disponíveis na sede e no endereço eletrônico da Companhia (www.edpbr.com.br/ri), e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire

Diretor Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Anexo Único

Informações dos itens 7.3 a 7.3 do Anexo C da Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022 (antigos itens 12.5 a 12.10 do Anexo 24 à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009), dos candidatos ao Conselho Fiscal

INSTRUÇÃO CVM 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO 24 - Conteúdo do Formulário de Referência

Obs.: o termo “emissor” nas questões abaixo refere-se à companhia ao qual a pessoa se candidata ao cargo eletivo

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	MARCELO RODRIGUES DE FARIAS
b. data de nascimento	03/10/1969
c. profissão	BANCÁRIO
d. CPF ou número do passaporte	844.057.327-87
e. cargo eletivo ao qual se candidata	Conselho Fiscal Suplente
f. data de eleição	Assembleia Geral de Acionistas de abril de 2023
g. data da posse	Não se aplica
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não se aplica
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não. Indicado por acionistas minoritários na AGO de abril de 2023
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, conforme artigo 16 do Regulamento do Nível 2 do Novo Mercado da B3.
l. número de mandatos consecutivos	Não se aplica
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome e setor de atividade da empresa	BB Asset Management (serviços financeiros, gestão de ativos) AMEC – Associação dos Investidores do Mercado de Capitais (associação de investidores, organização sem fins lucrativos)
cargo	Mar/2020 a Atual: Gerente Executivo de Análise e Alocação Doméstica da BB DTVM. Nov/2019 a mar/20: Gerente Executivo de Governança, Regulação e Compliance da BB DTVM. 2013 a 2019: Gerente de Divisão de Análise de Crédito na BB DTVM.

	2020 a Atual: Conselheiro Deliberativo da AMEC Brasil - Associação de Investidores no Mercado de Capitais.
se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não se aplica
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	X
i. qualquer condenação criminal	Não há
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há
12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo	Não se aplica
12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários ¹	Não se aplica
12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários,	Não se aplica

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários ² , informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo	
12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	X
a. administradores do emissor	Não há
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não há
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não há
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não há
12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	X
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não há
c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Não há

² As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

INSTRUÇÃO CVM 480, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

ANEXO 24 - Conteúdo do Formulário de Referência

Obs.: o termo “emissor” nas questões abaixo refere-se à companhia ao qual a pessoa se candidata ao cargo eletivo

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	ARNALDO JOSÉ VOLLET
b. data de nascimento	27/02/1949
c. profissão	matemático
d. CPF ou número do passaporte	375.560.618-68
e. cargo eletivo ao qual se candidata	Conselho Fiscal
f. data de eleição	Assembleia Geral de Acionistas de abril de 2023
g. data da posse	Não se aplica
h. prazo do mandato	1 ano
i. outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não se aplica
j. se foi eleito pelo controlador ou não	Não. Indicado por acionistas minoritários na AGO de abril de 2023
k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Sim, conforme artigo 16 do Regulamento do Nível 2 do Novo Mercado da B3.
l. número de mandatos consecutivos	Não se aplica
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome e setor de atividade da empresa	EDP Brasil (Geração, Distribuição, Comercialização, Transmissão e Serviços de Energia Elétrica) BB Seguros (seguridade) COOPERFORTE (cooperativa de economia e crédito mútuo) Invepar (segmento de aeroportos, mobilidade urbana e rodovias) Log-in (soluções logísticas)

cargo	Membro Titular do Conselho Fiscal da EDP-Energias do Brasil – maio/2021 (atual) Membro Titular do Comitê de Risco e Capitais (CORIS) – BB Seguridade Participações S.A. – abril/2022 (atual) Membro Titular do Comitê de Controles Internos e Conformidade (CCIC) da COOPERFORTE – Cooperativa de Crédito – out/2018 – set/2022 Membro Titular(Independente) do CA e do COAUD da BB Seguridade - maio/2018 – nov/2021 Membro Titular do Conselho de Administração e do COFIN da INVEPAR – maio/2017/abril 2020 Membro Titular do Conselho de Administração da Log-in – maio/2017/abril 2019
se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não se aplica
n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	X
i. qualquer condenação criminal	Não há
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não há
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há
12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo	Não se aplica
12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês	Não se aplica

estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários ¹	
12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários ² , informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo	Não se aplica
12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:	X
a. administradores do emissor	Não há
b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor	Não há
c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor	Não há
d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor	Não há
12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:	X
a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social	Não há
b. controlador direto ou indireto do emissor	Não há

¹ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

² As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

<p>c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</p>	<p>Não há</p>
--	---------------